



MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL
Câmara Municipal

Extrato de deliberação nº23/2016
de 09 de dezembro

(Regularização de situação jurídico-profissional dos trabalhadores assalariados do Município que à data de entrada em vigor da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro, estejam providos por contrato de assalariamento eventual)

A Câmara Municipal de São Miguel, na sua 4ª reunião ordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2016, deliberou, por unanimidade, aprovar a regularização de situação jurídico-profissional do Sr. **Lazaro Mendes dos Reis**, calceteiro, dado que, desde 1993, o mesmo esteja provido por contrato de assalariamento eventual, de modo que transita para a situação de contratado em regime de contrato individual de trabalho a termo, com efeitos imediatos, de acordo com o nº 2 do artigo 41º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro.

O Presidente,

Herménio Celso Silva Gomes Fernandes